



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção Técnica de Ensino

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02 – ISCP/DEC/PMDF, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
(CSTSP/2026)

O Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB) e Pró-Reitor de Graduação do Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) do Departamento de Educação e Cultura da Polícia Militar do Distrito Federal (DEC/PMDF), tendo em vista a Portaria do Ministério da Educação nº 716, de 08 de agosto de 2013, que credenciou o Instituto Superior de Ciências Policiais e a Portaria do Ministério da Educação nº 405, de 30 de agosto de 2013, que autorizou o funcionamento do Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP), no uso de suas atribuições legais previstas no art. 27, parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e demais normas complementares aplicáveis, divulga a abertura das inscrições e estabelece, nos termos deste Edital e da Portaria PMDF nº 1.109/2019 (Regulamento Geral de Educação - RGE), as normas para a realização do processo seletivo para candidatos profissionais dos órgãos de Segurança Pública, para as vagas no Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública, na modalidade presencial, promovido pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) e sob coordenação da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB/Pró-Reitoria de Graduação):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP/2026), ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP), unidade de ensino superior da Polícia Militar do Distrito Federal.
- 1.2. O curso visa à formação continuada de profissionais éticos e competentes, para que atuem na formulação e na implantação de ações de segurança pública, por meio da análise crítica do ambiente das organizações pertencentes ao setor público, identificando e solucionando problemas existentes e potenciais, contribuindo assim com o desenvolvimento regional e o avanço do conhecimento tecnológico das ciências policiais.
- 1.3. O curso destina-se aos profissionais dos órgãos de Segurança Pública, em atividade ou da reserva/aposentados, observados os requisitos deste Edital.
- 1.4. A execução do processo seletivo será de responsabilidade de **Comissão Organizadora** própria, nomeada pela Chefia do Departamento de Educação e Cultura (DEC)/Reitor do Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) e presidida pelo Subcomandante da APMB/Pró-Reitoria de Graduação, com atribuições de coordenação geral, sendo apoiada pela Chefia da Subseção Técnica de Ensino em conformidade com as disposições deste Edital.
- 1.5. O presente processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será conduzido com base em critérios objetivos e com o aproveitamento das pessoas candidatas até o limite das vagas fixadas neste Edital.
- 1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.7. O curso terá duração aproximada de 24 (vinte e quatro) meses e será ofertado na modalidade presencial, no período matutino, com funcionamento regulado pelo item 2 e pelo Anexo "B", com provável início no segundo semestre letivo de 2026, salvo alterações por necessidade da Administração.
- 1.7.1. O Plano de Distribuição de Aulas constante do Anexo "B" deste Edital constitui referência para a organização das atividades acadêmicas do CSTSP/2026, podendo, por necessidade da Administração do Ensino e visando ao fiel cumprimento da carga horária prevista no item 2.6, sofrer alterações, inclusive com o acréscimo de mais de um tempo de aula nas atividades programadas, as quais serão previamente comunicadas às pessoas discentes.
- 1.8. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e demais eventos que constituem o processo de seleção. Cabe à pessoa candidata observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento de todas as publicações.
- 1.9. Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo obrigatória sua leitura integral como requisito para a inscrição no certame. Portanto, é de inteira responsabilidade da pessoa candidata conhecer todas as normas nele contidas, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.
- 1.10. É facultado à pessoa candidata apresentar pedido de impugnação ao presente Edital e/ou às eventuais retificações, no prazo de 2 dias úteis, contados da publicação, mediante petição fundamentada nos moldes do Anexo "E".
- 1.11. O pedido de impugnação deverá ser protocolado mediante preenchimento de formulário disponibilizado na plataforma *Google Forms*, no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), dirigido à Comissão Organizadora, com a indicação expressa do(s) item(ns) impugnado(s) e a devida fundamentação, conforme modelo constante do Anexo "E" deste Edital.
- 1.12. Os pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **Comissão Organizadora**. Ao término da apreciação, será divulgado relatório contendo a análise e a decisão no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), conforme o Cronograma previsto no Anexo "A" deste Edital.
- 1.13. Não caberá recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2. DO CURSO

- 2.1. O CSTSP/2026 será coordenado e promovido pela APMB/Pró-Reitoria de Graduação, funcionando nas instalações da própria Academia.
- 2.2. O curso será regulado pelo Regulamento Geral de Educação RGE/PMDF (Portaria nº 1.109/2019), bem como pelos demais normativos internos aplicáveis.
- 2.3. O curso funcionará sob regime presencial, com atividades teóricas e práticas supervisionadas, conforme regime escolar estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).
- 2.4. O(A) aluno(a) deverá dispor de material didático individual.
- 2.5. O curso será desenvolvido com base na Matriz Curricular aprovada.
- 2.6. A carga horária total do CSTSP/2026 será de 1.600 (mil e seiscentas) horas-aula. As datas previstas no planejamento do curso poderão ser alteradas por necessidade administrativa, disponibilidade de instrutores ou em razão de situações excepcionais de interesse público, inclusive aquelas relacionadas à saúde coletiva, mediante comunicação prévia aos alunos matriculados.
- 2.7. A frequência mínima exigida será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.
- 2.8. Caso necessário, poderão ser realizadas adaptações administrativas e pedagógicas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conforme conveniência da Administração, com o objetivo de garantir a continuidade e a efetiva realização do curso.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Em observância às ações afirmativas estabelecidas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações; e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP/2026) aos profissionais descritos no item 1.3 deste Edital, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

	AMPLA CONCORRÊNCIA	SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA							
		GRUPO 1 Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo <i>per capita</i>				GRUPO 2 Pessoas candidatas com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo <i>per capita</i>			
		Item a) Pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas		Item b) Pessoas candidatas que não se autodeclararam negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas		Item a) Pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas		Item b) Pessoas candidatas que não se autodeclararam negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas	
GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	GERAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
VAGAS	25	6	2	4	1	6	2	3	1

3.2. Serão reservadas 25 (vinte e cinco) vagas destinadas à ampla concorrência, acessíveis a todas as pessoas candidatas que preencham os requisitos deste Edital, independentemente da opção por cotas.

3.3. Serão reservadas 25 (vinte e cinco) vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Egresso de Escola Pública, distribuídas conforme a tabela do item 3.1.

3.4. Poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para egresso de Escola Pública estabelecido no item 3.1 as pessoas candidatas que:

- tenham cursado integralmente os três anos do ensino médio em escola pública; ou
- tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino ou pelos Institutos Federais.

3.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.6. Não poderá concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para egresso de Escola Pública a pessoa candidata que tenha, em algum momento, cursado ou concluído parte ou integralmente o ensino médio em escolas particulares, mesmo com bolsa integral.

3.7. Todas as pessoas candidatas inscritas pelo Sistema de Cotas para Egresso de Escola Pública concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não obtenham pontuação suficiente para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas, nos termos do Edital, em conformidade com o art. 2º da Instrução Normativa DEC nº 101, de 20 de março de 2026.

3.8. A pessoa candidata que não tiver sua condição de cotista validada passará automaticamente a concorrer no Sistema de Ampla Concorrência.

3.9. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas ao Sistema de Cotas para egresso de Escola Pública na forma da tabela do item 3.1, estas deverão ser convertidas, inicialmente, para as demais categorias de cotas, de acordo com a ordem dos candidatos. Apenas se não houver candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento do total de vagas reservadas para cotas, essas vagas serão convertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem dos candidatos.

3.10. Em caso de desistência ou não matrícula, as vagas poderão ser preenchidas mediante segunda chamada, observando-se a ordem dos candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo de seleção implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de seleção, e com a divulgação dos dados estritamente necessários à publicidade do certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais a pessoa candidata, ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O Requerimento de inscrição, para os fins deste Edital, constitui ato sujeito à validação, pelo qual a pessoa candidata exprime, no âmbito deste processo seletivo, o interesse próprio em frequentar o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP/2026).

4.3. Antes de requerer a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição e para a matrícula, sob pena de eliminação do certame.

4.4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.4.1. Para participar do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP/2026), a pessoa candidata deve:

- Possuir vínculo efetivo com os órgãos que compõem a Segurança Pública;
- Possuir certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e funcionais;

4.4.2. A pessoa candidata é responsável pela veracidade das informações prestadas, sob pena de eliminação e aplicação das sanções legais.

4.5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.5.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de abril a 10 de junho de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário disponibilizado na plataforma *Google Forms*, no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDE](#), devendo ser encaminhadas à Comissão Organizadora.

4.5.2. A pessoa candidata deverá requerer, por meio do endereço eletrônico indicado no item 4.5.1 e utilizando o modelo de Formulário de Requerimento de Inscrição constante no Anexo "C", sua inscrição neste processo seletivo, devendo anexar cópia em formato digital (PDF ou JPG), da seguinte documentação comprobatória do atendimento dos requisitos para participação no CSTSP/2026, válida no momento da inscrição:

- Documento de identidade oficial (militar ou civil);
- CPF (caso não conste no documento de identidade);
- Comprovante de pertencimento ao quadro dos órgãos que compõem a Segurança Pública (será aceita carteira funcional válida e atualizada ou declaração emitida pela instituição);
- Certidão de tempo de serviço;
- Certificados de participação em eventos sobre Segurança Pública para análise/avaliação do Currículo (conforme critérios definidos na Tabela 1 do Anexo "G");
- Carta de Intenção/Exposição de Motivos (conforme estabelecido no item 6.8 e seguintes);
- Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo "C") devidamente preenchido e assinado (físico ou eletronicamente);
- Para a pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para egresso de Escola Pública, além da Autodeclaração correspondente ao grupo a que pretende concorrer (Anexo "F"), deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

i.1) Comprovação de egresso de escola pública, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

i.1.1) Histórico escolar do ensino médio, emitido por instituição pública de ensino, comprovando a conclusão integral do curso em escola da rede pública; ou

i.1.2) Certificado de conclusão do ensino médio obtido por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exame equivalente realizado por sistema estadual de ensino ou Instituto Federal.

i.2) Para as pessoas candidatas que optarem pelo Grupo 1 (renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*), comprovação de renda, mediante apresentação dos seguintes documentos, referentes aos três meses anteriores à data de publicação deste Edital:

i.2.1) Declaração de Composição de Família e Hipossuficiência Econômica, conforme modelo constante do Anexo "F", atestando condição de hipossuficiência, para os membros da família sem renda formal ou que resulte no total da renda inferior a 1 salário mínimo *per capita*; e

i.2.2) Contracheques dos membros da família que possuam renda, referentes aos três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.5.3. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas em 16 de junho de 2026 no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#).

4.5.4. Será eliminada do certame a pessoa candidata que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) deixar de requerer a inscrição ou não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital;
- b) não atender aos requisitos previstos no presente Edital;
- c) apresentar requerimento em desconformidade com o modelo constante no Anexo "C".

4.5.5. A Comissão Organizadora, com o apoio da APMB/Pró-Reitoria de Graduação, analisará os documentos referentes aos requisitos exigidos neste Edital e divulgará, por meio do [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), Edital com o resultado preliminar, o qual relacionará as inscrições deferidas e indeferidas nos termos do item 4.5.3, abrindo-se, em sequência, prazo para a interposição de recursos contra os indeferimentos de inscrições, nos termos do disposto no item 4.7 deste Edital.

4.6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.6.1. A pessoa candidata deverá, no Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo "C"), fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para egresso de Escola Pública previstas neste Edital, sendo relacionada no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto nas cotas por Política de Ações Afirmativas, obedecendo o critério de distribuição de vagas.

4.6.2. O percentual de vagas destinado às cotas do CSTSP/2026, em atendimento à legislação (Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, e Portaria Normativa MEC nº 18/2012) é de 50% (cinquenta por cento). Neste processo seletivo, portanto, são reservadas 25 (vinte e cinco) vagas destinadas ao sistema de cotas conforme distribuição do item 3.1.

4.6.3. O Departamento de Educação e Cultura (DEC) instituirá **Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração** destinada à avaliação da documentação e à realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração mediante aferição fenotípica das pessoas candidatas negras (pretas e pardas) e **Comissão de Verificação Documental Complementar** destinada à avaliação da documentação das pessoas candidatas indígenas ou quilombolas, que concorrerem às vagas pelo Sistema de Cotas para egressos de Escola Pública, estabelecidas no item 3.1.

4.6.4. A composição e o funcionamento das comissões referidas no subitem anterior observarão as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 101, de 20 de março de 2026, do Departamento de Educação e Cultura (DEC) da PMDF, que regulamenta os procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração no âmbito dos processos seletivos do Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP).

4.6.5. O Departamento de Educação e Cultura (DEC) instituirá **Comissão Multiprofissional de Avaliação da Pessoa com Deficiência** para avaliação da condição declarada pelas pessoas candidatas com deficiência (PdD), destinada à análise da documentação comprobatória apresentada, para fins de verificação do enquadramento nos critérios estabelecidos neste Edital e na legislação vigente, relativas às vagas reservadas no âmbito do Sistema de Cotas para egressos de Escola Pública, conforme disposto no item 3.1.

4.6.6. A **Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração**, a **Comissão de Verificação Documental Complementar** e a **Comissão Multiprofissional de Avaliação da Pessoa com Deficiência**, previstas nos itens 4.6.3 e 4.6.5, respectivamente, serão compostas por, no mínimo, 3 (três) integrantes, sendo ao menos um oficial, designados pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura (DEC), no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo "A").

4.6.7. A composição das comissões de que trata o item anterior será acompanhada da designação de suplentes em igual número de integrantes, observados os mesmos critérios, os quais atuarão nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos membros titulares.

4.6.8. Além de observar as disposições gerais para a inscrição estabelecidas no item 4 e seus subitens, a pessoa candidata que optar pela inscrição para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para egresso de Escola Pública deverá apresentar Autodeclaração (Anexo "F"), devidamente preenchida e assinada, observando o modelo referente à cota que irá concorrer, conforme o grupo indicado no Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo "C").

4.6.9. O processo seletivo, por determinação normativa, deve respeitar as seguintes etapas:

- a) Todas as pessoas candidatas, independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa;
- b) Todas as pessoas candidatas aprovadas serão listadas em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo as pessoas candidatas reprovadas;
- c) As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção da pessoa candidata pelas vagas reservadas às cotas ou pelas de ampla concorrência;
- d) Pessoa candidata em determinado grupo de cotas não poderá alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo;

4.6.10. Após a homologação das notas finais no processo de seleção, as pessoas candidatas listadas nas vagas reservadas para o Sistema de Cotas para egresso de Escola Pública deverão apresentar, no prazo estabelecido no Anexo "A" e conforme o grupo indicado no Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo "C"), a seguinte documentação:

a) **Negros(as)**: – As pessoas candidatas negras (pretas e pardas): passarão pelo procedimento de confirmação complementar à autodeclaração que será realizado de forma presencial, podendo, excepcionalmente, ocorrer de forma telepresencial ou híbrida, em casos de impossibilidade de comparecimento presencial, comprovada por atestado médico, mediante utilização de recursos de tecnologia da comunicação, na forma da Instrução Normativa nº 101, de 20 de março de 2026, do Departamento de Educação e Cultura (DEC) da PMDF.

b) **Indígenas**: I - Apresentar documento de identificação civil com indicação de pertencimento étnico, quando houver; II - Apresentar documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou III - outros documentos que sejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; documentos expedidos por órgão de assistência social; documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e/ou documentos de natureza previdenciária.

c) **Quilombolas**: I - Apresentar declaração de pertencimento étnico assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade; e II - Apresentar certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade à qual o candidato pertence.

d) **Pessoas com Deficiência**: Precisam apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de inscrição no CSTSP/2026 e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso da pessoa candidata, carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Nos casos de deficiência permanente ou Transtorno do Espectro Autista, a validade do

laudo é indeterminada.

4.6.11. A inscrição nos grupos acima previstos deverá ser solicitada exclusivamente pela pessoa candidata. Independentemente de sua condição, a pessoa candidata não está obrigada a se inscrever em um dos grupos previstos.

4.6.12. A adesão pela pessoa candidata para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo "C") e Autodeclaração (Anexo "F").

4.6.13. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos.

4.6.14. As ações das comissões previstas nos itens 4.6.3 e 4.6.5 compreenderão, conforme o grupo de cotas a que pertence a pessoa candidata, os seguintes procedimentos, a serem realizados nos dias 06 a 08 de julho de 2026, cuja convocação ocorrerá por meio de Edital específico contendo a relação nominal das pessoas candidatas convocadas e o respectivo grupo de apresentação:

a) as pessoas candidatas negras (pretas e pardas) submeter-se-ão ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração mediante aferição fenotípica, observado exclusivamente esse critério, de caráter presencial, com realização de entrevista individual perante a **Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração**, sendo o procedimento filmado para fins de eventual recurso, nos termos da Instrução Normativa DEC nº 101, de 20 de março de 2026;

b) as pessoas candidatas indígenas e quilombolas submeter-se-ão ao procedimento de verificação documental complementar perante a **Comissão de Verificação Documental Complementar**, mediante análise da documentação comprobatória de pertencimento étnico apresentada no ato da inscrição, nos termos da Instrução Normativa DEC nº 101, de 20 de março de 2026;

c) as pessoas candidatas inscritas para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) submeter-se-ão ao procedimento de avaliação biopsicossocial perante a **Comissão Multiprofissional de Avaliação da Pessoa com Deficiência**, mediante análise do laudo médico e da documentação comprobatória da condição de deficiência apresentada no ato da inscrição.

4.6.15. Durante o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração estabelecido na Alínea "A" do item anterior, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

4.6.16. Caberá a interposição de recurso contra a decisão da **Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração**, da **Comissão de Verificação Documental Complementar** e da **Comissão Multiprofissional de Avaliação da Pessoa com Deficiência**, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo ato, a ser protocolado mediante preenchimento de formulário disponibilizado na plataforma *Google Forms*, no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), conforme previsão constante no Cronograma (Anexo "A").

4.6.17. Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata negra (pretas e pardas) quando houver, cumulativamente:

4.6.18. decisão não unânime da **Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração** pela não confirmação da autodeclaração; e

4.6.19. decisão não unânime da **Comissão Recursal Única** pela manutenção da não confirmação.

4.6.20. O Departamento de Educação e Cultura (DEC) instituirá:

a) **Comissão Recursal Única**, responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos contra as decisões da **Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração** e da **Comissão de Verificação Documental Complementar**; e

b) **Comissão Recursal Multiprofissional**, responsável pela análise e decisão dos recursos interpostos contra as decisões da **Comissão Multiprofissional de Avaliação da Pessoa com Deficiência**.

4.6.21. As comissões recursais previstas no item anterior observarão, no que couber, os procedimentos estabelecidos no item 4.7 e seus subitens.

4.6.22. Das decisões da **Comissão Recursal Única** e da **Comissão Recursal Multiprofissional** não caberá recurso.

4.7. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.7.1. Caberá a interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do respectivo ato, conforme previsão constante no Cronograma (Anexo "A").

4.7.2. O recurso deverá ser protocolado mediante preenchimento de formulário disponibilizado na plataforma *Google Forms*, no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), conforme o modelo de Formulário de Recurso constante no Anexo "D" deste Edital.

4.7.3. É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação das decisões referentes às inscrições e matrículas no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), não sendo admitida alegação de desconhecimento para justificar a perda do prazo recursal.

4.7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com as regras previstas neste Edital.

4.7.5. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todas as pessoas candidatas.

4.7.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo nos casos em que demonstrado prejuízo irreparável à pessoa candidata.

4.7.7. O julgamento dos recursos será realizado pela **Comissão de Análise de Recursos**, composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, sendo ao menos um oficial, designados pelo Comandante da APMB/Pró-Reitor de Graduação, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo "A").

4.7.8. A composição da Comissão de Análise de Recursos, descrita no item anterior, será acompanhada da designação de suplentes em igual número de integrantes, observados os mesmos critérios de composição, os quais atuarão nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos membros titulares.

4.7.9. A Comissão de Análise de Recursos constitui a última instância administrativa para a apreciação dos recursos de que trata este item, sendo soberana em suas decisões, não sendo cabível recurso adicional ou pedido de revisão posterior.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Concluídos o período de inscrições e o julgamento dos eventuais recursos interpostos contra indeferimentos, a **Comissão Organizadora** homologará o resultado final das inscrições.

5.2. A homologação abrangerá, exclusivamente, as pessoas candidatas cujos requerimentos tenham sido formalizados dentro do prazo estabelecido e instruídos com a documentação completa.

5.3. A homologação será publicada no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#) conforme estabelecido no Cronograma (Anexo "A").

5.4. Após a publicação do resultado final das inscrições, não serão aceitas novas inscrições, complementações de documentação ou quaisquer alterações relativas a esta etapa, sendo considerados preclusos os prazos correspondentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo consistirá da análise/avaliação do Currículo considerando a pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela pessoa candidata (Item 6.4), da Carta de Intenção/Exposição de Motivos (Item 6.8), bem como da análise da pontuação adquirida conforme o Tempo de Serviço (Item 6.12).

6.2. O processo seletivo será realizado conforme as disposições deste Edital, mediante análise do cumprimento dos requisitos e das etapas estabelecidas, sob supervisão do Departamento de Educação e Cultura (DEC) e execução da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB/Pró-Reitoria de Graduação).

6.3. O Comandante da APMB/Pró-Reitor de Graduação nomeará **Comissão de Seleção** composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, sendo ao menos um oficial, que atuará conforme os seguintes critérios:

6.3.1. Análise/avaliação do Currículo considerando os respectivos comprovantes constantes da Tabela 1 do Anexo "G";

6.3.2. Análise/avaliação da Carta de Intenção/Exposição de Motivos, conforme estabelecido na Tabela 2 do Anexo "G";

6.3.3. Análise do Tempo de Serviço, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 3 do Anexo "G".

6.4. A **análise/avaliação do Currículo**, à qual será atribuída nota de 0,0 (zero) a 3,0 (três), que representa 30% (trinta por cento) da pontuação total do processo de seleção, será realizada com base no critério constante no Formulário Orientador para Avaliação do Currículo (Tabela 1 do Anexo "G").

6.5. Para pontuar nesse item, a pessoa candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os certificados de participação em seminário, palestra ou evento similar na área da Segurança Pública, inseridos em formato PDF no sistema eletrônico de inscrição. A Comissão de Seleção avaliará somente os itens pontuados pela pessoa candidata.

6.6. Caberá à Comissão de Seleção proceder à análise da documentação apresentada e atribuir a pontuação correspondente a cada pessoa candidata, nos termos da Tabela 1 do Anexo "G", considerando exclusivamente os comprovantes devidamente apresentados no ato da inscrição.

6.7. A análise/avaliação do Currículo será feita objetivamente, com base no critério e na pontuação estabelecida na Tabela 1 do Anexo "G".

6.8. A **Carta de Intenção/Exposição de Motivos**, que representa 50% (cinquenta por cento) da pontuação total do processo de seleção, é um texto dissertativo, elaborado pela pessoa candidata, e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando desvelar articulações entre sua formação profissional, atuação e o propósito da realização do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP).

6.9. A Carta de Intenção/Exposição de Motivos, à qual será atribuída nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecidos no Formulário Orientador para Avaliação da Carta de Intenção/Exposição de Motivos (Tabela 2 do Anexo "G").

6.10. A Carta de intenção/Exposição de Motivos deverá ser redigida em forma de texto dissertativo, com, no máximo, 30 (trinta) linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas.

6.11. É vedada a identificação nominal na Carta de Intenção/Exposição de Motivos.

6.12. Por fim, 20% (vinte por cento) da pontuação total da seleção será composta pela nota obtida considerando o **Tempo de Serviço**, à qual será atribuída nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois), conforme os critérios estabelecidos na Tabela 3 do Anexo "G".

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será o somatório das notas obtidas na análise/avaliação do Currículo, na análise da Carta de Intenção/Exposição de Motivos e pelo Tempo de Serviço, totalizando até 10,0 (dez) pontos possíveis.

7.2. As pessoas candidatas serão listadas em ordem decrescente da Nota Final (NF).

7.3. Será eliminada do processo de seleção a pessoa candidata que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na Nota Final (NF).

7.4. Será considerada classificada a pessoa candidata que, observada a ordem decrescente de pontuação, obtiver nota suficiente para figurar dentro do número de vagas previstas neste Edital, respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas destinada às ações afirmativas.

7.5. As pessoas candidatas aprovadas que não forem contempladas dentro do número de vagas previstas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocadas em caso de desistência, desclassificação ou ampliação de vagas, a critério da Administração.

7.6. O resultado preliminar do processo de seleção será publicada em 30 de junho de 2026, pela Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB/Pró-Reitoria de Graduação), por meio do [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), contendo:

a) relação nominal das pessoas candidatas aprovadas, com os respectivos resultados obtidos;

b) relação nominal das pessoas candidatas reprovadas.

7.7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.7.1. Em caso de igualdade de resultado final entre as pessoas candidatas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, para fins de definição:

a) A pessoa candidata com maior tempo de serviço;

b) A pessoa candidata mais idosa.

7.8. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR

7.8.1. A pessoa candidata poderá interpor recurso administrativo contra o resultado final preliminar, dirigido à **Comissão de Análise de Recursos**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme modelo constante no Anexo "D" deste Edital, mediante preenchimento de formulário disponibilizado na plataforma *Google Forms*, no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), observados, no que couber, os procedimentos estabelecidos no item 4.7 e seus subitens.

7.8.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com as regras previstas neste Edital.

7.8.3. O resultado definitivo do processo seletivo será publicado em 03 de julho de 2026, no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), nos moldes do item 7.6.

7.9. DO RESULTADO FINAL

7.9.1. O resultado final do processo seleção será publicado em 17 de julho de 2026, no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas e daquelas integrantes do cadastro de reserva, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo "A").

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. As pessoas candidatas classificadas dentro do número de vagas serão convocadas para a realização da matrícula por meio de Edital específico, a ser divulgado no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), conforme cronograma e condições estabelecidas.

8.2. As matrículas ocorrerão de 20 a 23 de julho de 2026, de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB/Pró-Reitoria de Graduação), Setor Policial Sul – Área Especial nº 4, estabelecimento de ensino onde será realizado o CSTSP/2026.

8.3. As pessoas candidatas convocadas para a realização deverão apresentar:

a) Fotografia 3x4 (três por quatro), colorida, com fundo claro, tirada há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data da inscrição.

8.4. Somente será matriculada a pessoa candidata que preencher todos os requisitos previstos neste Edital, observado o número de vagas fixado no item 3.

8.4.1. A não efetivação da matrícula poderá ocorrer, dentre outras hipóteses, nos seguintes casos:

a) ausência ou irregularidade na documentação exigida;

b) não comprovação dos requisitos legais ou editalícios;

c) perda dos prazos estabelecidos no cronograma do certame;

d) indeferimento nos procedimentos de verificação vinculados às políticas de ações afirmativas;

e) constatação de inconsistências, omissões ou irregularidades nas informações prestadas pela pessoa candidata.

8.4.2. Na hipótese de identificação de quaisquer das situações previstas no item 8.4.1 após a efetivação da matrícula, aplica-se o disposto no item 8.5 deste Edital.

8.5. Caso seja identificada qualquer irregularidade na inscrição, mesmo após a efetivação da matrícula, a APMB/Pró-Reitoria de Graduação procederá à sua anulação, com a consequente invalidação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.6. O não comparecimento da pessoa candidata no prazo estabelecido no item 8.1 ou a ausência de documentação implicará perda da vaga.

8.7. Caso surjam vagas remanescentes, estas serão preenchidas mediante segunda chamada em Edital específico a ser publicada pela Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB/Pró-Reitoria de Graduação), por meio do [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#).

8.8. O trancamento de matrícula obedecerá às hipóteses e aos procedimentos previstos no RGE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou etapa a que se referirem, as quais serão formalizadas por meio de retificação, a ser divulgada no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#).

- 9.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar com frequência todas as publicações relativas ao presente processo, incluindo editais, comunicados e avisos, não sendo admitida a alegação de desconhecimento de quaisquer disposições.
- 9.3. A constatação de inexatidão ou irregularidade nas informações e documentos apresentados pelo candidato, bem como de omissão ou declaração falsa, mesmo após a divulgação do resultado final ou a efetivação da matrícula, implicará a nulidade dos atos decorrentes da inscrição, após a instauração de procedimento administrativo conduzido pela Comissão Organizadora, com observância do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.4. Para fins de comprovação da tempestividade dos atos previstos neste Edital, será considerado o horário de remessa do requerimento ou do recurso, de acordo com a etapa correspondente do processo seletivo.
- 9.5. Todos os prazos e horários previstos neste Edital referem-se ao oficial de Brasília.
- 9.6. Os prazos estabelecidos são preclusivos, contínuos e comuns a todas as pessoas candidatas, não sendo admitidas justificativas para o não cumprimento ou para a apresentação de documentos fora dos prazos fixados.
- 9.7. O funcionamento do curso ficará condicionado à matrícula mínima de 10 (dez) discentes, em conformidade com o disposto no art. 253 do Regulamento Geral de Educação (RGE).
- 9.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem ou o complementem, os quais serão publicados no [site do Departamento de Educação e Cultura \(DEC\) da PMDF](#), sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações.
- 9.9. Todas as despesas relativas à participação em todas as etapas do processo previsto neste Edital, incluindo aquelas referentes à aquisição de materiais para o curso, correrão por conta da pessoa candidata interessada, não sendo cabível qualquer ressarcimento por parte da Administração.
- 9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação do ISCP.
- 9.11. A interpretação das disposições constantes neste Edital constitui parte integrante do presente processo seletivo, vinculando todas as pessoas candidatas às normas, critérios e condições nele estabelecidos.
- 9.12. A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste Edital.
- 9.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO "A"
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	22/04/2026	site do Departamento de Educação e Cultura (DEC) da PMDF
Impugnação ao Edital	23 e 24/04/2026	
Resposta às impugnações ao Edital	27/04/2026	
Período de inscrições	22/04 a 10/06/2026	
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas	16/06/2026	
Período de recurso das inscrições indeferidas	17 e 18/06/2026	
Divulgação do resultado definitivo das inscrições deferidas	19/06/2026	
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	30/06/2026	
Recurso do resultado preliminar do processo seletivo	01 e 02/07/2026	
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo	03/07/2026	
Realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e do procedimento de avaliação biopsicossocial	06 a 08/07/2026	
Resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e do procedimento de avaliação biopsicossocial	10/07/2026	site do Departamento de Educação e Cultura (DEC) da PMDF
Recurso à Comissão Recursal do resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e do procedimento de avaliação biopsicossocial	13 e 14/07/2026	
Resultado definitivo do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e do procedimento de avaliação biopsicossocial	15/07/2026	
Divulgação do resultado final do processo de seleção	17/07/2026	
Matrícula	20 a 23/07/2026	Secretaria Acadêmica da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB/Pró-Reitoria de Graduação)

ANEXO "B"
PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

HORÁRIO DE AULAS

Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - CSTSP

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

1ª Aula	07h30 às 08h20
2ª Aula	08h20 às 09h10
INTERVALO	09h10 às 09h40
3ª Aula	09h40 às 10h30
4ª Aula	10h30 às 11h20
*5ª Aula	11h20 às 12h10

*Acréscimo de um tempo de aula conforme necessidade da Administração do Ensino (item 1.7.1).

ANEXO "C"**MODELO DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP)

Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP/2026)

REQUERENTE:	
CPF:	RG:
ÓRGÃO DE ORIGEM:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
DATA DA POSSE/INCLUSÃO:	MATRÍCULA:
TEL CONTATO:	DATA NASCIMENTO:
E-MAIL:	
DESTINATÁRIO: COMISSÃO ORGANIZADORA	
REQUER: () inscrição no processo seletivo para candidatos profissionais dos órgãos de Segurança Pública para as vagas destinadas à ampla concorrência no Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP/2026), ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP). () inscrição no processo seletivo para candidatos profissionais dos órgãos de Segurança Pública para as vagas destinadas à seleção pelo Sistema de Cotas para egresso de Escola Pública no Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP/2026), ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) para: Grupo 1 - A pessoa candidata com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo <i>per capita</i> . Item a) Pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas: <input type="checkbox"/> Geral; <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência (PcD). Item b) Pessoas candidatas que não se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas: <input type="checkbox"/> Geral; <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência (PcD). Grupo 2 - A pessoa candidata com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo <i>per capita</i> . Item a) Pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas: <input type="checkbox"/> Geral; <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência (PcD). Item b) Pessoas candidatas que não se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas: <input type="checkbox"/> Geral; <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência (PcD).	

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Documento de identidade oficial (militar ou civil);
- b) CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c) Comprovante de pertencimento ao quadro dos órgãos que compõem a Segurança Pública (será aceita carteira funcional válida e atualizada ou declaração emitida pela instituição);
- d) Certidão de tempo de serviço;
- e) Certificados de participação em eventos sobre Segurança Pública para análise/avaliação do Currículo (conforme critérios definidos na Tabela 1 do Anexo "G");
- f) Carta de Intenção/Exposição de Motivos (conforme estabelecido no item 6.8 e seguintes);
- g) Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo "C") devidamente preenchido e assinado (físico ou eletronicamente);
- h) Para a pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para egresso de Escola Pública, além da Autodeclaração correspondente ao grupo a que pretende concorrer (Anexo "F"), deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
 - i.1) Comprovação de egresso de escola pública, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - i.1.1) Histórico escolar do ensino médio, emitido por instituição pública de ensino, comprovando a conclusão integral do curso em escola da rede pública; ou
 - i.1.2) Certificado de conclusão do ensino médio obtido por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exame equivalente realizado por sistema estadual de ensino ou Instituto Federal.
 - i.2) Para as pessoas candidatas que optarem pelo Grupo 1 (renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*), comprovação de renda, mediante apresentação dos seguintes documentos, referentes aos três meses anteriores à data de publicação deste Edital:
 - i.2.1) Declaração de Composição de Família e Hipossuficiência Econômica, conforme modelo constante do Anexo "F", atestando condição de hipossuficiência, para os membros da família sem renda formal ou que resulte no total da renda inferior a 1 salário mínimo *per capita*; e
 - i.2.2) Contracheques dos membros da família que possuam renda, referentes aos três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

AMPARO LEGAL:

- EDITAL Nº 02 - ISCP/DEC/PMDF, de 22 de abril de 2026.

OBSERVAÇÕES:

(Assinatura da pessoa candidata)

ANEXO "D"
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA PESSOA CANDIDATA			
PROCESSO:	Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública - CSTSP/2026, processo seletivo para candidatos profissionais dos órgãos de Segurança Pública.		
INTERESSADO:			CPF:
-	Matrícula:	Email:	Fone:
MOTIVO:	Solicita revisão do seguinte resultado do processo seletivo: <input type="checkbox"/> indeferimento da inscrição; <input type="checkbox"/> nota final e a relação dos candidatos; <input type="checkbox"/> outro (citar): _____		
JUSTIFICATIVA:			

Declaro, expressamente, a veracidade das informações acima prestadas e a minha total ciência das normas contidas no Edital regulador do presente certame, bem como o integral cumprimento das regras nele estabelecidas, sob pena de infringência ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou art. 312 do Código Penal Militar (crime de falsidade ideológica).

E, por ser verdade, firmo o presente termo.

(Assinatura da pessoa candidata)

ANEXO "E"
MODELO DE FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL			
CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELA PESSOA CANDIDATA			
PROCESSO:	Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública - CSTSP/2026, processo de seleção de candidatos profissionais dos órgãos de Segurança Pública.		
INTERESSADO:		CPF:	
-	Matrícula:	Email:	Fone:
OBJETO IMPUGNAÇÃO:	DA	Identifique claramente o item, subitem ou anexo do Edital que está sendo impugnado — ex: "Item 5.2.1 "	
FUNDAMENTAÇÃO:	Exponha de forma objetiva os argumentos que sustentam a impugnação, podendo citar dispositivos legais ou normativos, incoerências com outras regras da Administração, violação de princípios administrativos etc.		

ANEXO "F"
MODELOS DE DECLARAÇÃO E AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA E HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA	
<p>Eu, _____ (nome completo da pessoa candidata, cargo/posto/graduação), matrícula _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL Nº 02 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CSTSP/2026, para os profissionais dos órgãos de Segurança Pública, no ano de 2026, promovido pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda.</p> <p>Membros da Família: Nome completo/possui renda?</p> <p>1) _____ / () sim () não. 2) _____ / () sim () não. 3) _____ / () sim () não. 4) _____ / () sim () não. 5) _____ / () sim () não. 6) _____ / () sim () não. 7) _____ / () sim () não. 8) _____ / () sim () não. 9) _____ / () sim () não. 10) _____ / () sim () não.</p> <p>Estou ciente de que esta autodeclaração está sujeita à verificação, e que a constatação de falsidade implicará eliminação do certame e apuração de responsabilidade nas esferas administrativa, civil e penal, conforme o art. 299 do Código Penal e o art. 312 do Código Penal Militar.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, ____ de _____ de 2026.</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura da pessoa candidata)</p>	

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM PRETOS E PARDOS

Eu, _____ (nome completo da pessoa candidata, cargo/posto/graduação), matrícula _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL Nº 02 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CSTSP/2026, para os profissionais dos órgãos de Segurança Pública, no ano de 2026, promovido pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), que sou: () PRETO(A) / () PARDO(A) — conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estou ciente de que esta autodeclaração está sujeita à verificação pela comissão de confirmação complementar à autodeclaração, e que a constatação de falsidade implicará eliminação do certame e apuração de responsabilidade nas esferas administrativa, civil e penal, conforme o art. 299 do Código Penal e o art. 312 do Código Penal Militar.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura da pessoa candidata)

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____ (nome completo da pessoa candidata, cargo/posto/graduação), matrícula _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL Nº 02 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CSTSP/2026, para os profissionais dos órgãos de Segurança Pública, no ano de 2026, promovido pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Comprometo-me, ademais, em caso de figurar na relação final do processo seletivo, em apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença—CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura da pessoa candidata)

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA CANDIDATA INDÍGENA E QUILOMBOLA

Eu, _____ (nome completo da pessoa candidata, cargo/posto/graduação), matrícula _____, portador(a) do CPF nº _____, pertencente à comunidade indígena/quilombola _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena/quilombola. Declaro para o fim específico de atender ao EDITAL Nº 02 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CSTSP/2026, para os profissionais dos órgãos de Segurança Pública, no ano de 2026, promovido pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Comprometo-me, ademais, apresentar documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura da pessoa candidata)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização da comunidade indígena/quilombola)

Eu, _____ (nome completo do(a) Presidente/Representante da organização/comunidade indígena/quilombola), representante da Comunidade _____, localizado(a) em _____, declaro que é membro reconhecido(a) desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo _____ (pequeno texto que descreva os vínculos da pessoa candidata com a comunidade étnica).

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Nome da organização/comunidade tradicional

Assinatura do(a) Presidente/Representante

Contato (e-mail ou telefone) do(a) Presidente/Representante

ANEXO "G"
FORMULÁRIO ORIENTADOR

TABELA 1 FORMULÁRIO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		
CRITÉRIOS (Inserir a documentação em campo próprio no momento da inscrição)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de participação em seminário, palestra ou evento similar na área da Segurança Pública	1,0	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,0	

TABELA 2 FORMULÁRIO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO/EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação para participação no curso Apresentação clara das razões que levaram o candidato a se inscrever no curso, demonstrando interesse, expectativas e compromisso com a formação proposta.	1,5	1,5
Objetivos profissionais e aderência ao curso Descrição dos objetivos que o candidato pretende alcançar com a conclusão do curso, evidenciando a relação entre sua trajetória pessoal e/ou profissional e a área de formação ofertada.	1,5	1,5
Organização textual e domínio básico da norma padrão da língua portuguesa.	2,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0	

TABELA 3	
TEMPO DE SERVIÇO NA SEGURANÇA PÚBLICA	PONTUAÇÃO
Até 3 anos.	1,0
Acima de 3 anos ou aposentado/reserva.	2,0

HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA - TC QOPM
Pró-Reitor de Graduação do Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP)



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA - TC QOPM, Matr.0050719-9, Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília**, em 22/04/2026, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **200500466** código CRC= **DDBF5FD0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31906455

00054-00066910/2026-11

Doc. SEI/GDF 200500466